



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

9/8/1949

N.º 22/49

Uperma  
Comunidade  
Sme. Prefeitura  
Lula dos Santos  
Alvaro  
18/1/49

Considerando, que a água tem sido motivos de justas reclamações.

Considerando, que é a água o primeiro fator da vida humana, e de todo ser vivo.

Considerando, que nestes últimos annos, a água tem se diminuído consideravelmente.

Considerando que os mananciaes, donde nasce o liquido prezioso, tem sido abandonados e danificados pela mão humana.

Considerando, que por falta de criterio nas administrações passadas, se sobre hoje, se se grande mal.

Considerando, que até entã, ainda se tomou medidas de protecção aos mananciaes.

Requer ao executivo Municipal, tomar medidas energicas, cuja finalidade seja exclusivamente de protecção aos mananciaes do nosso municipio, prohibindo energeticamente, toda e qualquer devastação dos cabeceiras dos mananciaes, e suas adyacencias, evitando a descobertura da terra, a abertura de valetas e sulcos, e o revolvimento do terra, esbulhando metragens necessarias em zona prohibida.

Auto, Lucas de A. Ay...